

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.046 / 2012

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais) em conformidade com o artigo 43 da Lei n° 4.320/64, visando o reforço das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

010010.0824300412.062- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PETI

333903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 4.000,00

002002.0412200022.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

333903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA

R\$ 20.000,00

005005.0412200062.010-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEMAD

333903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 60.000,00

010010.1648200453.039 - CONST./REFORMA UNID. HABITACIONAIS FAMÍLIA BAIXA RENDA

344905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 150.C00,00

Art. 2º - A presente suplementação visa a execução de despesa com a manutenção das atividades do PETI, do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal de Administração e para construção e reforma de unidades habitacionais para famílias de baixas rendas.

FAX: (27) 3745-1357



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, 06 de julho de 2012.

ANGELO ANTONIO CORTELETTI Prefeito Municipal